

PARECER DE N.º 07/2016.

De 09, de dezembro de 2016.

DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

**Trata sobre o projeto de lei n.º 09/2016, de
05/12/2016, de autoria do Poder Executivo.**

O projeto de lei em epígrafe dispõe sobre “INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE TALISMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Projeto esse protocolizado na secretaria da Casa no dia 07/12/2016, e após sua apresentação em Plenário foi encaminhado a esta Comissão a fim de ser analisado quanto a seus aspectos constitucional e legal conforme previsto no artigo 80 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Passamos então as considerações sobre a referida matéria:

Considerando, que a Constituição Federal deixou aos Municípios, em decorrência de sua autonomia político-administrativa, a prerrogativa de fixar condicionantes de atividades, bens e serviços que sejam nocivos ou inconvenientes ao bem-estar da população local;

Considerando, que é responsabilidade do Município zelar pela manutenção dos bons costumes, da segurança e da ordem pública nos seus limites territoriais, em ação complementar à do Estado, a quem compete à repressão ao crime e às contravenções;

Considerando, que o Município possui inteira competência para instituir regras que digam respeito à higiene e ao sossego público; ao trânsito e tráfego; à ocupação das vias públicas; à fiscalização de anúncios e cartazes; à adoção de medidas referentes aos animais e ao combate às plantas e insetos nocivos; ao horário de funcionamento do comércio e da indústria, etc.;

Considerando finalmente que o Código de Postura vigente em Talismã foi adotado via decreto que remonta ao ano de 1997, e pertence ao município vizinho de Alvorada - TO;

A presente Comissão no uso de suas atribuições legais e regimentais, após certificar-se que o projeto em questão encontra-se de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece as técnicas Jurídicas e Legislativas, RESOLVE por meio de seus representantes subscritos, exarar parecer favorável à aprovação da matéria. É O PARECER.

Sala da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Talismã Estado do Tocantins aos 09 dias do mês de dezembro de 2016.

Severino B. dos Reis
Presidente

Abadio R. da Silva
Vice-Presidente

José Fernandes dos Santos
Relator